

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.414, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Adotar a medida cautelar constante no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 33.348.467/0001-86
Produto - (Lote): ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);CLIPES DE TITÂNIO - SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);FIO DE ALGODAO/POLIESTER AGULHADO - SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);FIO DE CATGUT SIMPLES AGULHADO SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);FIO DE CATGUT SIMPLES SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);FIO DE LINHO TORCIDO AGULHADO - SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);FIO DE NYLON AGULHADO - SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);FIO DE POLIPROPILENO AGULHADO - SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);FIO DE SEDA TRANÇADA AGULHADO - SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO AGULHADO - SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO SERTIX(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);FIO DE SUTURA DE POLIESTER AGULHADA SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);FIO DE SUTURA NYLON SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);FIO DE SUTURA NYLON SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);Instrumentais para cirurgia - SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);INSTRUMENTAL ARTICULADO NÃO CORTANTE - SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);KIT CATARATA SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);KIT CESÁREA COM CATGUT - SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);KIT CESÁREA COM SINTÉTICO ABSORVÍVEL - SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);NYLON SEM AGULHA - SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);POLIGLACTINA 910(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);POLIGLECAPRONE 25(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);Tela Cirúrgica de Polipropileno - SHALON(LOTES A PARTIR DE 03/05/2019);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0464953/19-2
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso

Motivação: Considerando a inspeção sanitária realizada na empresa Shalon Fios Cirúrgicos Ltda, de 29/04 a 03/05/2019, durante a qual ficou comprovada fabricação de produto, em desacordo com os itens 2.2.1, 2.3.1, 2.3.2, 5.1.4, 2.1.1.1, 2.1.1.2, 5.1.2, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3, 5.1.3.5, 5.6.2, 2.4.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.10, 4.1.11, 5.1.3.6, 5.3.1, 5.5.1, 5.1.5, 5.1.2, 5.5.3, 5.1.3, 5.5.2; 5.6.5.6.2, 6.5.1, 7.1.1.2 da Resolução-RDC nº. 16/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.416, DE 28 DE MAIO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

considerando o Voto nº 26/2019/DIRE3/ANVISA, resolve:
Art. 1º Revogar a Resolução-RE nº 1.562, de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 115, de 18 de junho de 2018, Seção 1, pag. 111.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 1.806, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, incisos I e IV, do Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria nº 1.498/2019, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2019, Seção 1, página 71, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Adjunto de Combate à Corrupção, vedada a subdelegação, para a autorização de trabalhos conjuntos de operação especial no âmbito da Secretaria de Combate à Corrupção da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO CARLOS FIGUEIREDO CARDOSO

Ministério Público da União

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 39, DE 23 DE MAIO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 1º quadrimestre de 2019, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	343.013.013,26	356.736.950,17	345.995.211,55	343.000.467,94	341.818.042,57	343.132.789,03	353.523.316,57	561.733.208,93	592.086.649,50	390.263.984,88	385.177.697,93	379.904.216,43	4.736.385.548,76	6.744.007,02	
Pessoal Ativo	294.441.403,54	307.622.671,55	296.849.157,30	294.127.339,66	292.749.202,73	294.027.792,03	303.564.579,21	483.361.804,82	510.626.772,22	335.428.199,47	330.483.578,46	324.830.083,88	4.068.112.584,87	5.937.560,49	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	250.182.955,81	262.646.204,84	252.118.288,57	252.916.535,07	251.285.988,00	252.834.669,24	260.539.421,94	399.288.663,11	464.582.526,82	289.442.344,21	284.653.217,78	281.700.097,44	3.502.190.912,83	5.586.778,28	
Obrigações Patronais	44.237.076,13	44.954.607,76	44.709.009,78	41.194.076,11	41.446.486,25	41.173.725,79	43.007.562,18	84.055.546,62	46.025.386,12	45.966.995,98	45.811.501,40	43.111.127,16	565.693.101,28	350.782,21	
Benefícios Previdenciários	21.371,60	21.858,95	21.858,95	16.728,48	16.728,48	19.397,00	17.595,09	17.595,09	18.859,28	18.859,28	18.859,28	18.859,28	228.570,76	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.571.609,72	49.114.278,62	49.146.054,25	48.873.128,28	49.068.839,84	49.104.997,00	49.958.737,36	78.371.404,11	81.459.877,28	54.835.785,41	54.694.119,47	55.074.132,55	668.272.963,89	806.446,53	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	37.388.311,41	38.049.301,42	37.903.489,20	37.742.348,86	37.870.123,86	37.982.290,97	38.656.322,59	58.886.475,55	63.504.564,74	42.740.790,85	42.678.622,82	43.122.994,28	516.525.636,55	580.881,35	
Pensões	11.183.298,31	11.064.977,20	11.242.565,05	11.130.779,42	11.198.715,98	11.122.706,03	11.302.414,77	19.484.928,56	17.955.312,54	12.094.994,56	12.015.496,65	11.951.138,27	151.747.327,34	225.565,18	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	48.571.609,72	49.114.278,62	49.146.054,25	48.873.128,28	49.068.839,84	49.987.979,83	49.933.675,16	52.179.051,56	81.459.877,28	54.835.785,41	54.694.119,47	55.074.132,55	642.938.531,97	18.508,56	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.851,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882.982,83	0,00	5.480.274,53	0,00	0,00	0,00	0,00	6.363.257,36	155,42	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	48.571.609,72	49.114.278,62	49.146.054,25	48.873.128,28	49.068.839,84	49.104.997,00	49.933.675,16	46.689.926,03	81.459.877,28	54.835.785,41	54.694.119,47	55.074.132,55	636.566.423,61	18.353,14	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	294.441.403,54	307.622.671,55	296.849.157,30	294.127.339,66	292.749.202,73	293.144.809,20	303.589.641,41	509.554.157,37	510.626.772,22	335.428.199,47	330.483.578,46	324.830.083,88	4.093.447.016,79	6.725.498,46	

